

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02	CADAFADO: Fio com serrote, Compensação: Injeção de aço Compensação: Fio com serrote, 100m de comprimento e 0,15m de diâmetro Cae Prelo. Qualidade de 12 meses	175,00	200	R\$ 29,00	R\$ 4.900,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.900,00
Valor por extenso: Quarenta e quatro mil reais.					

Assinam: SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO – Contratante e JORGE LUIS ALVES PASSOS – Contratado

DATA: 25 de Abril de 2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/SESMA/2017

Ata de Registro de Preços, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 161.2016 Processo nº 1.603.178/2016, homologado pela Secretaria Municipal de Saúde em 27/03/2017.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura

ENCARTE

Empresa MENDES & BARBOSA PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP, CNPJ nº 71.769.673/0001-59, com sede na Rua do Rosário, nº 1776, Bairro Centro, CEP 13.400-186, Piracicaba/SP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
14	CABOS DE TENS - Descrição: (Estimulação Elétrica Transcutânea) tipo Phg P2.	120,00	18	R\$ 24,00	R\$ 4.320,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.320,00
Valor por extenso: Quarenta e três mil e dois reais.					

Assinam: SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO – Contratante e BEATRIZ DO NASCIMENTO BARBOSA MENDES – Contratada

DATA: 25 de abril de 2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2017 - PROTOCOLO Nº 1668269

AUTORIZO e RATIFICO a necessidade da presente dispensa de licitação, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ARGININA 2,5g/10 ml xarope, Benzoato de Sódio 4g/20 ml xarope; Oxcarbazepina 300mg (trileptal) comprimido) – EM FAVOR DO PACIENTE LETICIA PARANHOS DE ALMEIDA – DETERMINAÇÃO JUDICIAL DA 1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE BELÉM, no Valor Global de R\$ 4.675,44 (quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) junto às empresas J. N. S. SOUZA EPP CNPJ: 05.689.158/0001-34 e C. MENEZES E. E. LINS LTDA-ME (APIS MELL) CNPJ: 03.179.142/0002-37, com amparo no parecer do Núcleo de Assessoria Jurídica e em obediência aos termos do art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Belém, 28 de abril de 2017

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Saúde de Belém – SESMA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2017 - PROTOCOLO Nº 1651942

AUTORIZO e RATIFICO a necessidade da presente dispensa de licitação, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO (LUVA ESTÉRIL Nº 7,5, GAZE ESTÉRIL 7,5 e 7,5, Sonda Uretral Nº 12) – EM FAVOR DO PACIENTE IVONALDO XAVIER DA SILVA - DETERMINAÇÃO JUDICIAL DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE BELÉM, no Valor Global de R\$ 1.894,50 (um mil oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos) junto às empresas ALFAMETTI COMERCIAL LTDA CNPJ: 02.275.673/0001-80 e TRIMED – E R. TRINDADE CNPJ: 04.252.742/0001-65 com amparo no parecer do Núcleo de Assessoria Jurídica e em obediência aos termos do art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Belém, 28 de abril de 2017

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Saúde de Belém – SESMA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2017 - PROTOCOLO Nº 1655889

AUTORIZO e RATIFICO a necessidade da presente dispensa de licitação, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO (LUVA ESTÉRIL Nº 7,5, GAZE ESTÉRIL 7,5 e 7,5, Sonda Uretral Nº 12) – EM FAVOR DO PACIENTE IVONALDO XAVIER DA SILVA - DETERMINAÇÃO JUDICIAL DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE BELÉM, no Valor Global de R\$ 1.894,50 (um mil oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos) junto às empresas A. E. SOUZA E COSTA COMERCIO LTDA – ME CNPJ: 21.715.600/0001-06 e J. N. S. SOUZA EPP CNPJ: 05.689.158/0001-34 com amparo no parecer do Núcleo de Assessoria Jurídica e em obediência aos termos do art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Belém, 28 de abril de 2017

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Saúde de Belém – SESMA

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 192/2014 - SESMA/PMB

POR ESTE INSTRUMENTO PARTICULAR, AS PARTES QUALIFICADAS NA CLAUSULA PRIMEIRA TÊM ENTRE SI JUSTA E ACERTADA A PRESENTE RELAÇÃO CONTRATUAL.

CLAUSULA PRIMEIRA – QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA/PMB, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o nº 07.917.818/0001-12, com sede na Travessa do Chaco, nº 2086, Bairro do Marco, nesta cidade, CEP: 66.093-542, neste ato representado por seu Secretário Municipal Sr. Dr. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador da Cédula de Identidade nº 2472473 - SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 243.872.262-49, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado apenas LOCADORA e o Sr. DOMINGOS JOSE DO RÉGO, Portador do RG nº 4.609.772 SSP/PA e CPF nº 014.820.762-68, residente e domiciliado na Avenida Roberto Camelleri nº 710, Bairro do Jirapirã, Belém/PA, neste ato representado pela Sra. TELMA NAZARÉ RÉGO FERREIRA, brasileira, casada, comerciante, Portadora do RG nº 2.773.998 SEGUP/PA e CPF nº 355.989.642-87, residente e domiciliada à Rua São Silvestre, nº 1240, Bairro Iluminas, Belém/PA e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido Termo, denominada doravante como LOCADORA.

CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Rescisão tem por fundamento legal o Artigo 79, I, da Lei nº 8.666/93, e a Clausula Oitava, Item 8.1, Parágrafo Primeiro da Rescisão do Contrato Original.

CLAUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a rescisão do Contrato nº 192/2014 no qual foi celebrado, em 01/07/2014, conforme Clausula Oitava, Item 8.1, Parágrafo Primeiro da Rescisão do Contrato Original.

3.2 – A LOCADORA recebeu da LOCATÁRIA o imóvel conforme aviso prévio de 30 (trinta) dias, sem que haja pagamento de multa ou indenização por esse ato, conforme Clausula Oitava, Item 8.1, Parágrafo Primeiro da Rescisão do Contrato Original.

CLAUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

4.1 – Justifica-se a celebração do presente Termo de Rescisão contratual, na condição de LOCATÁRIA, em razão da ANTI-CIPADAMENTE o presente contrato de locação, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL para fins não residenciais, localizado na Rua 15 de Novembro nº 512, Distrito de Mosquito, município de Belém/PA, com destinação e funcionamento da, firmado pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses com data de início em 01/07/2014, a pedido da LOCATÁRIA por motivo de conveniência da Administração Pública.

CLAUSULA QUINTA – DA LOCATÁRIA E DA LOCADORA

A LOCADORA declara a posse e devolução do imóvel por força contratual e de Lei, sendo recebido o imóvel e o contrato e vistoriado juntamente com a LOCATÁRIA no dia 05/10/2015, assinaram as partes de forma amigável e de comum acordo.

CLAUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Este Termo de Rescisão deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Município, conforme disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, o que deverá ser providenciado pela LOCATÁRIA no prazo legal, procedendo-se posteriormente ao seu cadastramento junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLAUSULA SÉTIMA – FORO

As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Belém/PA para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento de rescisão do contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim firmadas e contratadas, firmam o presente Termo Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas), maiores e capazes, que também assinam.

Belém (PA), 17 de maio de 2015.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCATÁRIA

TELMA NAZARÉ RÉGO FERREIRA
PROCURADORA
LOCADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO - SESAN

PORTARIA Nº 144/2017/PMB/GABS/SESAN.
Belém, 27 de abril de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, usando das atribuições que lhe confere o parágrafo único do artigo 46, da Lei nº 9.232 de 08 de novembro de 2016, resolve:

Considerando a necessidade de se alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa.

RESOLVE:

Art 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, em favor da Secretaria Municipal de Saneamento, pertencente ao Orçamento 2017.

Art 2º - As alterações propostas nos elementos de despesas são apresentadas no anexo.